

DESCRIMINALIZAÇÃO

STF retomará debate sobre porte de drogas

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, marcou para a próxima quarta-feira a retomada da discussão sobre se o porte de drogas para consumo próprio deve ou não ser considerado crime. Até agora, cinco ministros já votaram a favor da descriminalização apenas da maconha, o que significa que falta apenas um voto para que haja maioria.

Desde 2015, o processo passou diversas vezes pelo plenário e foi alvo de sucessivos pedidos de vista (mais tempo de análise). O último a interromper o debate foi André Mendonça, que deve ser o primeiro a votar na quarta-feira.

Em agosto do ano passado, antes do pedido de vista de Mendonça, o ministro Cristiano Zanin, então recém-empossado, votou contra a descriminalização. Foi o primeiro voto divergente nesse sentido. Com isso, o placar está em cinco a um (veja abaixo).

Na mesma ocasião, a ministra Rosa Weber, hoje aposentada, votou a favor da descriminalização. Na ocasião, o ministro Gilmar Mendes ajustou seu voto, que antes liberava o porte de qualquer droga, para abranger somente a cannabis. Por ter substituído Weber, o recém-empossado Flávio Dino não votará no caso.



Pauta retornará ao plenário da Corte na próxima quarta-feira

Os ministros também discutem a definição de um critério objetivo (uma quantidade específica de maconha) para diferenciar o usuário do traficante. Pelos votos até o momento, esse montante pode ficar entre 25 e 60 gramas.

Histórico

O Supremo julga a constitucionalidade do artigo 28 da Lei das Drogas, de 2006. O dispositivo cria a figura do usuário, diferenciado do traficante. Assim, para quem adquirir, transportar ou portar drogas para consumo pessoal, devem ser aplicadas penas mais brandas.

Essas penas incluem prestação de serviços à comunidade, advertência sobre os efeitos das drogas e comparecimento obrigatório a curso educativo.

Embora tenha deixado de prever a pena de prisão, a lei manteve a criminalização. Com isso, usuários de drogas ainda são alvos de inquérito policial, denúncias e processos judiciais.

No caso concreto que motivou o julgamento, o acusado foi detido com três gramas de maconha. O recurso em discussão, porém, possui repercussão geral – ao final, os ministros vão estabelecer uma tese que deverá ser seguida pelas demais instâncias da Justiça.

O julgamento até agora

A favor da descriminalização da maconha



• **Gilmar Mendes**
- Defendeu limite de 60 gramas para presumir o usuário.

Contra a descriminalização



• **Cristiano Zanin**
- Defendeu limite de 25 gramas para presumir o usuário.



• **Luís Roberto Barroso** - Defendeu limite de 100 gramas para presumir o usuário, mas indicou que pode concordar com 60 gramas.



• **Alexandre de Moraes** - Defendeu limite de 60 gramas para presumir o usuário.



• **Edson Fachin** - Defendeu que o critério para presumir o usuário deve ser estabelecido pelo Congresso.



• **Rosa Weber*** - Defendeu limite de 60 gramas para presumir o usuário.

*Aposentou-se em outubro do ano passado. Seu substituto, Flávio Dino, não vota.

Faltam votar



André Mendonça



Nunes Marques



Luiz Fux



Cármen Lúcia



Dias Toffoli

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Política Pagina: 10